



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Gaspar, 23 de Março de 2021.

Ofício N° 33/2021

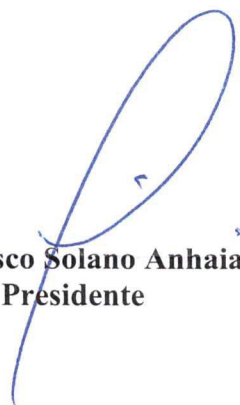
Senhor Presidente

Para o conhecimento e providências de Vossa Excelência, estamos remetendo, apensa, a **MOÇÃO N° 03/21 - DE APELO**, de autoria dos Vereadores Alessandro Burnier, Amauri Bornhausen, Ciro André Quintino, Cleverson Ferreira dos Santos, Dionísio Luis Bertoldi, Franciele Daiane Back, Francisco Hostins Junior, Francisco Solano Anhaia, José Carlos de Carvalho Junior, José Hilário Melato, Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos e Zilma Mônica Sansão Benevenuto, ao Congresso Nacional, solicitando/apelando o aumento do orçamento anual da SENAPRED para o valor mínimo de 330 milhões de reais, de forma a permitir a execução mínima da Política Nacional Sobre Drogas, e manter os convênios com as Comunidades Terapêuticas de todo o país, *conforme detalhado no documento apenso*.

Informamos que o documento supra mencionado foi aprovado durante a 8ª Reunião Ordinária na 1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de março do corrente.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos protestos de estima, alta consideração e apreço, ao mesmo tempo, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



Francisco Solano Anhaia
Presidente

EXMO. SR.
PRESIDENTE SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – DF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Gaspar

Estado de Santa Catarina

Moção Nº 3/2021

Câmara Municipal de Vereadores de Gaspar
APROVADO em: 23/03/21
ENCAMINHADO: Ofício nº 32 e 33/21

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Vereadores que a presente subscrevem, amparados no *artigo 143 do Regimento Interno*, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar seja levada a apreciação do Plenário a **Moção**, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional solicitando o aumento do orçamento anual da SENAPRED para o valor mínimo de 330 milhões de reais, de forma a permitir a execução mínima da Política Nacional Sobre Drogas, e manter os convênios com as Comunidades Terapêuticas de todo o país.

JUSTIFICATIVA:

A SENAPRED – Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas vem desenvolvendo, nos últimos anos, políticas antidrogas que tem de forma significativa mudado a realidade das pessoas que sofrem com dependência química. São inúmeras comunidades terapêuticas que sobrevivem e realizam seu trabalho através deste convênio federal.

Todavia, a grande redução no orçamento que está previsto para o ano de 2021 impactará, de forma negativa, na política nacional de prevenção e combate a drogadição, paralelo a isso deixará de atender as comunidades terapêuticas instaladas nas cidades e que ajudam a tirar das ruas e da dependência, inúmeras pessoas.

Isto posto e comprovada a importância do repasse correto, viemos através desta Moção de Apelo, solicitar ao Congresso Nacional que altere o orçamento previsto para a SENAPRED para o valor mínimo de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), a fim de garantir o mínimo em relação a manutenção da política antidrogas.

Eis a Moção, a qual se pede seja apreciada e aprovada.

Origem: GV Francisco Hostins Junior

Sala das Sessões, em 23 de março de 2021.

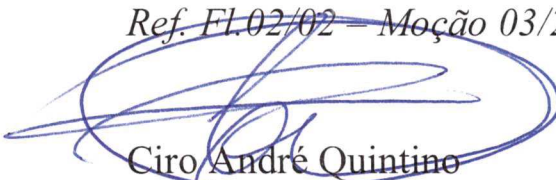
Alexsandro Burnier
Vereador

Amauri Bornhausen
1º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Gaspar
Estado de Santa Catarina

Ref. FL 02/02 – Moção 03/21

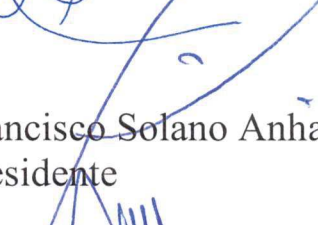

Ciro André Quintino
Vereador


Cleverson Ferreira dos Santos
2º Secretário


Dionísio Luis Bertoldi
Vereador

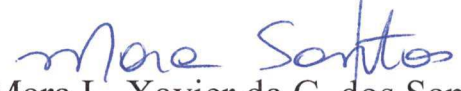

Franciele Dalane Back
Vice-Presidente


Francisco Hostins Junior
Vereador


Francisco Solano Anhaia
Presidente


José Carlos de Carvalho Junior
Vereador


José Hilário Melato
Vereador


Mara L. Xavier da C. dos Santos
Vereadora


Zilma M. Sansão Benevenuti
Vereadora



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 20/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029121/2021-48
2. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034894/2021-46
3. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036988/2021-50
4. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036152/2021-55
5. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040512/2021-13
6. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037658/2021-81
7. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037631/2021-99
8. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037639/2021-55
9. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037631/2021-99
10. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036831/2021-24
11. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041766/2021-59
12. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045739/2021-55
13. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051479/2021-57
14. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051425/2021-91
15. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051467/2021-22
16. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.052670/2021-16
17. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050889/2021-81
18. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.052675/2021-49
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.052674/2021-02
20. MPV nº 1029 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053162/2021-55
21. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053139/2021-61
22. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052791/2021-68
23. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052267/2021-97



24. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.052501/2021-86
25. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051543/2021-08
26. PL nº 2083 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051667/2021-85
27. PL nº 973 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051652/2021-08
28. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051655/2021-51
29. PL nº 5273 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051535/2021-53
30. PL nº 1417 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051535/2021-53
31. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051516/2021-27
32. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051338/2021-34
33. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051330/2021-78
34. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.051116/2021-11
35. PL nº 3874 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051320/2021-32
36. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051276/2021-61
37. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054342/2021-54
38. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054342/2021-54
39. PL nº 1792 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.053104/2021-21
40. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2021-06
41. PL nº 510 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051441/2021-84
42. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054337/2021-41
43. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054340/2021-65
44. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054328/2021-51
45. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054318/2021-15
46. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054321/2021-39
47. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.054308/2021-80
48. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.050902/2021-00
49. PEC nº 21 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054338/2021-96
50. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054917/2021-06

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

